ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.895, DE 12 DE JULHO DE 2022.

*"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 8.701,22 - SMS".***

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 8.701,22** (oito mil setecentos e um reais com vinte e dois centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE",** na ação **"3812 – ENFRENTAMENTO COVID19 PORTARIA 1666"**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.301.0235.3812	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	4511*
08.02.10.301.0235.3812	3.33.90.30	Material de Consumo	5.701,22	4511*
08.02.10.301.0235.3812	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	4511*
		TOTAL.....	**8.701,22**	

(*) Recurso 4511 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID19

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente n° 53.749-7.

Art. 3º – sta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração